



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Órgão Oficial – Criado pela Lei Municipal nº 330 de 12 de março de 2025

Damião – PB, 26 de janeiro de 2026

11ª EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIÃO
“Casa João André dos Santos”

RESOLUÇÃO N° 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal De Damião – PB.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIÃO – PB aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,79% o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Damião, passando a tabela do anexo I da Resolução nº 01/2025, a vigorar da seguinte forma:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC - I	R\$ 3.242,00 (2 salários mínimos)
Assessor Executivo	01	CC - I	R\$ 1.621,00 (1 salário mínimo)
Assessor Técnico Legislativo	08	CC - II	R\$ 1.621,00 (1 salário mínimo)
Secretário Administrativo	01	CC - III	R\$ 1.621,00 (1 salário mínimo)
Tesoureiro	01	CC - III	R\$ 3.242,00 (2 salários mínimos)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, no que respeita ao reajuste do salário mínimo nacional, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Damião - PB, revogadas

CNPJ nº 03.584.764.001-60, Rua Manoel Inácio da Costa, 32, CEP: 58.173-000 – Damião- PB.
E-mail: camaradamiao.pb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIÃO
“Casa João André dos Santos”

todas disposições constantes em toda e qualquer resolução anterior a esta que trate da mesma matéria, independentemente de se ter disposição contrário ou não ao disposto na presente resolução.

Câmara Municipal de Damião – PB, 26 de janeiro de 2026.

Samuel Rômulo Ferraz de Azevedo
Presidente da Câmara

CNPJ nº 03.584.764.001-60, Rua Manoel Inácio da Costa, 32, CEP: 58.173-000 – Damião- PB.
E-mail: camaradamiao.pb@gmail.com